



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 110/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **DW SERVICE LTDA.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº XX441XX, SSP/GO, 2ª via, CPF nº XXX.883.471-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DW SERVICE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 17-B, nº 54, Qd. X, Lt. 19, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.906.780/0001-45, neste ato representada por seu proprietário **José Carlos de Aquino Moura**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx.061.xxx – SSP/GO, CPF nº xxx.095.961-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003327, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o Contrato de Locação com Fornecimento e Prestação de Serviços nº 006/2023, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificada a “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 29/09/2025, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado novamente, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme Regulamento de Compras da OVG".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

José Carlos de Aquino Moura
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Aquino Moura, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/09/2025, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/09/2025, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78669968** e o código CRC **76BDCA42**.



Referência: Processo nº 202300058003327



SEI 78669968